

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO
Processo SIGA nº 00064/SECCOMPRAS/2025**

Pregão, na forma Eletrônica nº 103/2025- SECCOMPRAS.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos do Sistema Nervoso, visando atender à programação anual das Unidades Assistenciais que integram a rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778/2026-GEA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no poder-dever de autotutela administrativa e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando os documentos constantes dos autos,

CONSIDERANDO que, após o desenvolvimento do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP, sobreveio ao conhecimento desta Administração a informação de que a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 07.329.169/0001-39, havia sido sancionada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026, conforme comunicado por meio do Ofício Circular nº 320102.0079.5100.0012/2026 - GAB/SECCOMPRAS, de 08 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, durante o período de vigência da sanção, nos termos do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, embora a Administração tenha tomado conhecimento da referida sanção posteriormente, seus efeitos já se encontravam vigentes durante o curso do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP, configurando circunstância supervenientemente conhecida pela Administração, porém juridicamente preexistente à conclusão dos atos praticados em favor da licitante sancionada;

CONSIDERANDO que a adjudicação e a homologação em favor de licitante alcançada por declaração de inidoneidade vigente mostram-se incompatíveis com os efeitos da sanção administrativa, impondo-se o exercício do poder-dever de autotutela para restabelecimento da legalidade do procedimento;

CONSIDERANDO que, como consequência dos atos de adjudicação e homologação, foi formalizada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 - SECCOMPRAS/AP, tendo como beneficiária a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA;

CONSIDERANDO que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 - SECCOMPRAS/AP foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.701, de 21 de julho de 2026, após a comunicação à Administração acerca da existência

da declaração de inidoneidade, circunstância que impõe a adoção das providências necessárias para cessar os efeitos do referido instrumento;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços constitui instrumento decorrente do resultado do procedimento licitatório e que, reconhecida a invalidade dos atos de adjudicação e homologação praticados em favor da empresa sancionada, não subsiste fundamento jurídico para a manutenção dos efeitos da ARP dela decorrente;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, preservando-se a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público;

DECIDE:

I - ANULAR os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - **SECCOMPRAS/AP**, exclusivamente quanto à empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 07.329.169/0001-39, relativamente aos Itens 6, 7, 12, 20, 21, 23, 29, 31, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 55, 56, 57, 58, 68, 70, 74, 75 e 81, adjudicados no valor total de R\$ 3.030.622,00 (três milhões, trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais), em razão da existência de declaração de inidoneidade vigente durante o curso do procedimento licitatório;

II - TORNAR SEM EFEITO, em consequência da anulação dos atos de adjudicação e homologação que lhe deram suporte, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 - SECCOMPRAS/AP**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.701, de 21 de julho de 2026, tendo como beneficiária a empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, ficando vedada a realização de novas contratações ou aquisições com fundamento no referido instrumento;

III - DETERMINAR o retorno dos autos à Coordenadoria de Processos de Licitações, para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento licitatório quanto aos itens alcançados pela presente decisão, inclusive para verificação da existência de licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, o instrumento convocatório e a legislação aplicável;

IV - DETERMINAR a adoção das providências necessárias para registro dos efeitos desta decisão no Sistema SIGA e nos demais sistemas pertinentes, bem como sua publicação nos meios oficiais cabíveis.

É como decido.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA